



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**EDITAL Nº 04 RAEX/UFS DE 20 DE MAIO DE 2020 -
REGISTRO DE PROJETOS DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DE ATIVIDADES
PRESENCIAIS E MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL COM A UTILIZAÇÃO DE
FERRAMENTAS DISPONÍVEIS EM PLATAFORMAS VIRTUAIS E VOLTADOS PARA A
REDUÇÃO DE DANOS E CONTENÇÃO À SARS-COV-2/COVID-19.**

A Pró-Reitoria de Extensão – PROEX da Universidade Federal de Sergipe (UFS), torna pública no uso de suas atribuições a abertura de cadastro DE PROJETOS DE EXTENSÃO, SEM FINANCIAMENTO, vinculados ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ATIVIDADES CONJUNTAS COVID-19.

Os projetos, com ações propostas **prioritariamente** de forma remota com a utilização de ferramentas disponíveis em plataformas virtuais e/ou redes sociais, por servidores, desenvolvidas com a participação de estudantes de Graduação e de Pós-Graduação, durante o período de suspensão de atividades presenciais e medidas de distanciamento social, em decorrência da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional pela Covid-19.

As definições e parâmetros para cadastro de propostas de PROJETOS estão descritos no **manual de extensão** no endereço **LINK**: <http://proex.ufs.br/pagina/21698-manuais>.

1. DOS CONCEITOS E OBJETIVOS

1.1 Desenvolver projetos vinculados à pesquisa e ensino na modalidades : traduções, textos, poesias, mostras, exposições e outras formas de apresentações.

1.2 Produtos audiovisuais e produtos sonoros – gravações com imagens, texto, voz, música e ruídos/efeitos sonoros. Podem ser gravadas ao vivo ou editadas, mas podem ser disponibilizadas por diferentes plataformas a partir de downloads ou streaming de arquivos. Os formatos Podcasts, Filmes de ficção, documentários, Audiodramas, audiodocumentários, arquivos audiovisuais e sonoros com apresentações, debates, Entrevistas, *talk shows*, reportagens, notas informativas e programas jornalísticos noticiosos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

1.3 Registrar os projetos desenvolvidos pela Universidade Federal de Sergipe, ações acadêmicas, de gestão e administrativas com o foco na redução de danos e contenção do Coronavírus (SARS-COV-2/COVID-19).

2. DOS PROPONENTES

- I. Professores ou técnicos administrativos de nível superior que fazem parte do quadro permanente da UFS, em efetivo exercício;
- II. Professores substitutos, dentro da vigência do seu contrato;

2. DO CADASTRO DE MEMBROS DE EQUIPE DOS PROJETOS

A equipe deverá ter no máximo 05 (cinco) participantes com as seguintes atribuições:

- ✓ coordenador da proposta – 01;
- ✓ coordenador adjunto - até 02;
- ✓ colaboradores (docentes, técnicos, membros externos e discentes de pós-graduação), até 03;
- ✓ Discentes de pós-graduação e membros externos podem ser cadastrados como membro da equipe nas funções **Colaborador e Coordenador Adjunto***.

***Atenção : O número de membros de equipe não pode ser maior que o número de vagas ofertadas a discentes (número de planos de trabalho).**

3. FUNÇÃO DOS DISCENTES DE GRADUAÇÃO CADASTRADOS NOS PROJETOS DE EXTENSÃO:

- ✓ Na função de aluno voluntário

O Coordenador poderá optar:

- Plano de trabalho único – quando todos os alunos irão desenvolver a mesma atividade com definição do número de vagas ofertadas;
- Mais de um plano de trabalho – quando as atividades a serem desenvolvidas forem específicas para cada aluno inserido de acordo com o número de vagas ofertadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

4. PASSO A PASSO PARA SUBMETER PROPOSTAS PARA PROJETOS

As submissões das propostas deverão ser feitas exclusivamente em formulário do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA (www.sigaa.ufs.br), preferencialmente, os navegadores firefox ou chrome e terão 3 (três) períodos de submissão constantes no cronograma do presente Edital.

ACESSO PARA DOCENTES :

NO MENU "PORTAL DOCENTE > EXTENSÃO > AÇÕES DE EXTENSÃO > SUBMETER PROPOSTA > SUBMETER NOVA PROPOSTA > PROJETO

ACESSO PARA OS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

SIGAA > MODULO DE EXTENSAO > ACOES DE EXTENSAO > SUBMETER PROPOSTAS > SUBMETER NOVA PROPOSTA >

CADASTRO

- ✓ **CAMPOS:** título, ano, indicar o Edital PROEX RAEX 03/2020 - selecionar o Programa INSTITUCIONAL DO SEU RESPECTIVO CENTRO/CAMPI;
- ✓ Indicar a opção SEM FINANCIAMENTO;
- ✓ **ATENÇÃO:** O PROPONENTE DEVE ANEXAR NO ATO DA SUBMISSÃO UM DOCUMENTO DA INSTITUIÇÃO QUE RECEBERÁ A AÇÃO COMO GARANTIA DO APOIO ÀS CONDIÇÕES E NECESSIDADES PARA A SUA EXECUÇÃO.
- ✓ **CADASTRAR O NÚMERO DE PLANOS DE TRABALHO PARA ATUAÇÃO DOS DISCENTES VOLUNTÁRIOS:** O projeto pode admitir mais de um aluno em um único plano de trabalho ou cadastrar planos individuais para ações específicas.
- ✓ **SUBMETER A PROPOSTA A APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO** ou setor de vínculo do COORDENADOR;
- ✓ Os membros da equipe terão até o prazo final de execução do projeto para validação de sua participação pela chefia imediata, condição para certificação.



Após a submissão, o **STATUS** da ação passará para **AGUARDANDO APROVAÇÃO DEPARTAMENTAL**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

5. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E ENCAMINHAMENTOS PELA PROEX

As propostas serão avaliadas pela Comissão Técnica da PROEX, segundo os critérios previstos no ANEXO I, e terão seus status alterados para "APROVADO COM RECURSO".

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: INICIAL E APÓS RECONSIDERAÇÃO

A divulgação da lista das propostas classificadas, após avaliação *Ad-Hoc*, segundo os critérios previstos no ANEXO II, será publicada nas datas previstas no cronograma, no website da UFS, www.proex.ufs.br, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA):

PORTAL DOCENTE>EXTENSÃO>AÇÕES DE EXTENSÃO>LISTAR MINHAS AÇÕES

7. PARA SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

- No caso de revisão de notas, os recursos deverão **SER FUNDAMENTADOS E CADASTRADOS** no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA):
- Portal docente>extensão>ações de extensão>solicitar reconsideração de avaliação.

8. INSCRIÇÃO DE ALUNOS COMO VOLUNTÁRIOS NOS PROJETOS APROVADOS

1- Identificar os projetos aprovados e demonstrar interesse na ação que pretende atuar como discentes voluntários em planos de trabalho

PORTAL DISCENTE>BOLSAS>OPORTUNIDADE DE BOLSA>TIPO DE BOLSA>EXTENSÃO.

2- Os coordenadores da ação receberão em seus e-mails enviados automaticamente pelo SIGAA, o nome dos alunos que demonstraram interesse em sua ação.

3- **Após a manifestação de interesse, o Coordenador do PROJETO deverá informar aos inscritos para a seleção dos alunos:**

- ✓ Dia e horário, Critérios de seleção e fazer a divulgação do resultado. Notas abaixo de 7,0 (sete) desclassificam o discente do processo de seleção.

* O aluno que for desclassificado não poderá concorrer a vagas remanescentes para o mesmo projeto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- ✓ Em havendo pedido de reconsideração por parte do discente, este deverá ser remetido ao próprio coordenador da ação, no período definido no cronograma deste Edital.

* O coordenador somente deverá processar a classificação de notas no SIGAA após o período de reconsideração discente.

9. INCLUSÃO DO ALUNO APROVADO NO (S) PLANO (S) DE TRABALHO CADASTRADO(S)

- ✓ Após a classificação processada o docente deverá, por meio do caminho PORTALDOCENTE>EXTENSÃO>PLANOSDETRABALHO>LISTARMEUSPLANOSDETRABALHO, fazer a indicação dos discentes no seu projeto com o tipo de vínculo>VOLUNTÁRIO.
- ✓ Após a indicação pelo coordenador da ação, o discente deverá entrar no PORTALDISCENTE>EXTENSÃO>MEUSPLANOSDETRABALHO>TERMODECOMPROMISSO. Após anuência ao termo, o aluno estará automaticamente dentro do projeto.

10. RELATÓRIO FINAL

- ✓ Após a finalização da execução do Projeto, para avaliação da equipe de projetos da PROEX, o Coordenador da ação deverá em até 30 dias:
 1. Elaborar o relatório final no SIGA com a postagem do produto elaborado pelo projeto
 2. Homologar os relatórios dos discentes;
 3. Enviar o produto gerado no seu projeto para o repositório institucional para fim de apresentação no Encontro de Iniciação à Extensão 2020 (EIX 2020).

a) **Slides:** Apresentação digital em *PowerPoint* no formato pptx, **com texto e imagens**, com no máximo 10 (dez) *slides*;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- b) **Vídeos sobre a atividade:** Apresentação digital em vídeo no formato mp4, com no máximo 05 (cinco) minutos;
- c) **Banner digital:** Banners digitais estáticos (pdf, jpeg), interativos (gifs) ou seguir o padrão de *Pop-Up*;
- d) **Galeria de fotos:** Apresentação digital em *PowerPoint* **somente de fotografias ou imagens**, relativas ao projeto, com no máximo 10 (dez) *slides*.

3.1 Para efetivar a submissão o proponente deverá acessar e se cadastrar na pagina do repositório institucional da UFS no link <https://ri.ufs.br/>.

3.2 Após o cadastro, enviar e-mail para repositorio.eixufs@gmail.com, com o assunto “solicitação de acesso ao repositório institucional”, indicando no corpo do texto o tipo de atividade/evento e a exibição virtual que deseja incluir (slide, vídeo, banner digital ou galeria de fotos).

3.3 O Repositório da UFS (RI.UFS) fará a confirmação da liberação do acesso, possibilitando o discente efetivar a submissão de trabalho virtual, de acordo com as seguintes etapas:

PORTAL REPOSITÓRIO> MEU ESPAÇO (FAZER *LOGIN*)> INICIAR UM NOVO DEPÓSITO> COLEÇÃO> CONCORDAR COM A LICENÇA> PREENCHER OS CAMPOS AUTOR E COORDENADOR> PREENCHER OS CAMPOS TIPO DE DOCUMENTO, TÍTULO DA ATIVIDADE E SIGLA DA INSTITUIÇÃO (NOME DO DEPARTAMENTO)> PALAVRAS-CHAVE> FAZER *UPLOAD* DO ARQUIVO

3.4 Acessar o portal Repositório Institucional no link <https://ri.ufs.br/>> Fazer login(Meu espaço)> Iniciar um novo depósito> Coleção> Concordar com a licença> preencher os campos autor e coordenador> preencher os campos tipo de documento,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

título da atividade e sigla da instituição (nome do departamento)> palavras-chave> fazer *upload* do arquivo.

11. CRONOGRAMA

O cronograma de ações a serem obedecidas para este Edital, segue o quadro abaixo.

ATIVIDADE - 1º PERÍODO DE SUBMISSÃO	DATAS E PERÍODOS
Inscrição das Propostas via SIGAA (www.sigaa.ufs.br): Portal Docente > extensão > ações de extensão > submeter proposta > submeter nova proposta.	20/05/2020 a 26/05/2020
Homologação departamental	Até 27/05/2020
Período de avaliação	Até 28/05/2020
Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR POR PROPOSTAS INDIVIDUAIS (PROJETOS)	29/05/2020
Interposição de recursos (PROJETOS)	Até 01/06/2020
Análise dos recursos avaliadores Ad-Hoc	02/06/2020
Divulgação da lista final de ações classificadas	03/06/2020
Período para os discentes interessados efetuarem o cadastro único da Proest e demonstrarem interesse nos projetos. Portal Discente>bolsas>oportunidade de bolsas>extensão	04/06/2020 a 05/06/2020
Seleção de discentes pelos coordenadores	08/06/2020 e 09/06/2020
Indicação de discentes nos planos de trabalho	10/06/2020 e 12/06/2020
Anuência ao termo de compromisso – SIGAA	Até 15/06/2020
Período para início das ações	15/06/2020
Término das ações	Até 15/06/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Envio do relatório final	15/07/2021
ATIVIDADE - 2º PERÍODO DE SUBMISSÃO	DATAS E PERÍODOS
Inscrição das Propostas via SIGAA (www.sigaa.ufs.br): Portal Docente > extensão > ações de extensão > submeter proposta > submeter nova proposta.	16/06 a 23/06/2020
Homologação departamental	Até 24/06/2020
Período de avaliação	Até 25/06/2020
Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR POR PROPOSTAS INDIVIDUAIS	26/06/2020
Interposição de recursos (<i>PROJETOS</i>)	29/06/2020
Análise dos recursos avaliadores Ad-Hoc	30/06/2020
Divulgação da lista final de ações classificadas	01/07/2020
Período para os discentes interessados efetuarem o cadastro único da Proest e demonstrarem interesse nos projetos. Portal Discente>bolsas>oportunidade de bolsas>extensão	02/07 a 05/07/2020
Seleção de discentes pelos coordenadores	06/07 e 07/07/2020
Indicação de discentes nos planos de trabalho	08/07 e 09/07/2020
Anuência ao termo de compromisso – SIGAA	Até 10/07/2020
Período para início das ações	10/07/2020
Término das ações	Até 10/07/2021
Envio de relatório final	10/08/2021
ATIVIDADE - 3º PERÍODO DE SUBMISSÃO	DATAS E PERÍODOS
Inscrição das Propostas via SIGAA (www.sigaa.ufs.br): Portal Docente > extensão > ações de extensão > submeter proposta > submeter nova proposta.	13/07 a 20/07/2020
Homologação departamental	Até 21/07/2020
Período de avaliação	Até 22/07/2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR POR PROPOSTAS INDIVIDUAIS	23/07/2020
Interposição de recursos (<i>PROJETOS</i>)	Até 24/07/2020
Análise dos recursos avaliadores Ad-Hoc	27/07/2020
Divulgação da lista final de ações classificadas	28/07/2020
Período para os discentes interessados efetuarem o cadastro único da Proest e demonstrarem interesse nos projetos. Portal Discente>bolsas>oportunidade de bolsas>extensão	29/07 a 31/07/2020
Seleção de discentes pelos coordenadores	03/08 a 04/08/2020
Indicação de discentes nos planos de trabalho	05/08 a 06/08/2020
Anuência ao termo de compromisso - SIGAA	Até 09/08/2020
Período para início das ações	09/08/2020
Término das ações	Até 09/08/2021
Envio do relatório final	09/09/2021

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela PROEX / Coordenação de Programas de Extensão / Banco de avaliadores de Extensão.

Aláide Hermínia de Aguiar Oliveira
Pró-Reitora de Extensão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO I

Atenção:

*Se a proposta for voltada para a realização de cursos e eventos não deve ser caracterizada como

PROJETO.

*O avaliador deverá marcar apenas uma opção para cada questão.

*A nota final é a soma dos valores atribuídos dividido por 4 (quatro).

1-DESCRIÇÃO DA PROPOSTA AO EDITAL

(10) A proposta apresenta ações ou etapas planejadas para o alcance dos seus objetivos

(5) A proposta apresenta as ações mas não apresenta os objetivos de forma clara e específica,

(5) A proposta apresenta os objetivos mas não descreve as ações previstas,

(0) O projeto apresenta objetivos e metodologia próprias de cursos e eventos

(0) O projeto apresenta objetivos e metodologia próprias de uma investigação científica

2- DA POULAÇÃO ALVO

(10) A proposta define o local de realização, classifica a população alvo e estima o seu quantitativo.

(5) A proposta não define de forma específica o local de realização, mas faz a estimativa do quantitativo e classifica a população alvo.

(5) A proposta define de forma específica o local de realização, mas não classifica nem dá a estimativa do quantitativo da população alvo.

(0) A proposta não define de forma específica o local de realização, não classifica nem faz a estimativa do quantitativo da população alvo.

3. DO PLANO DE TRABALHO

(10) A proposta foi cadastrada com número de vagas para participação de alunos em plano (s) de trabalho (s), compatível com as ações propostas.

(5) A proposta foi cadastrada com reduzido número de vagas para participação de alunos em plano (s) de trabalho (s), compatível com as ações propostas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

(5) A proposta foi cadastrada com número de membros de equipe maior que número de vagas para participação de alunos em plano (s) de trabalho (s), compatível com as ações propostas.

4-AVALIAÇÃO DO MÉRITO DA PROPOSTA

(10) A proposta trata de ações de EXTENSÃO desenvolvidas a partir de demandas advindas da sociedade.

(5) A proposta trata de ações de EXTENSÃO decorrentes de um trabalho de pesquisa.

(5) A proposta trata de ações de EXTENSÃO associada a um trabalho de conclusão de Curso de graduação ou de disciplinas do curso.

(0) A proposta não trata de ações de EXTENSÃO.

4-GRAU DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

(10) A proposta define as ações ou etapas e o cronograma detalhado de realização. (5) A proposta define as ações ou etapas, mas o cronograma é inespecífico.

(0) A proposta não define de forma específica as ações ou etapas e o cronograma é inespecífico.